

POLÍTICAS PÚBLICAS E IGUALDADE DE GÊNERO: PERSPECTIVAS ATUAIS

PUBLIC POLICIES AND GENDER EQUALITY: CURRENT PERSPECTIVES

Janete Silva de Senna Barreto Bonfim

Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, Paraguai

Maria do Socorro da Cruz Brito

Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, Paraguai

Ana Valéria Silva Pinheiro

Universidade Estadual de Feira de Santana, Brasil

Elizete Garcia Toledo

Faculdade UNINA, Brasil

Carmem Lúcia Valente Pereira

Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, Paraguai

ISSN: 1518-0263

DOI: <https://doi.org/10.46550/pj0by579>

Publicado em: 06.11.2025

Resumo: O artigo teve como objetivo analisar de que maneira as políticas públicas e a judicialização dos direitos influenciaram a promoção da igualdade de gênero no Brasil, com foco nos campos do trabalho, da política, da ciência e das identidades de gênero dissidentes. A temática tratou da persistência das desigualdades estruturais de gênero, mesmo diante de avanços normativos e institucionais, e da atuação estatal no enfrentamento dessas disparidades. A metodologia baseou-se em pesquisa bibliográfica, com levantamento e análise crítica de obras acadêmicas, artigos científicos e relatórios institucionais publicados entre 2010 e 2025, selecionados por critérios de relevância, atualidade e aderência temática. A análise indicou que, embora haja marcos legais relevantes e iniciativas específicas, a eficácia das políticas públicas tem sido limitada por fatores como desarticulação intersetorial, resistência política e seletividade institucional. Ademais, observou-se que a judicialização atuou como mecanismo complementar de garantia de direitos, mas não substituiu a necessidade de políticas estruturantes. Identidades de gênero não normativas permaneceram marginalizadas, com reconhecimento estatal condicionado a padrões normativos de respeitabilidade. Concluiu-se que a efetividade da promoção da igualdade de gênero depende da articulação entre Poderes, da continuidade das ações e do fortalecimento de mecanismos de inclusão institucional.

Palavras-chave: Discriminação, Institucional, Representatividade, Sexualidades, Estrutura Normativa, Cidadania.



A Missioneira (ISSN 1518-0263) está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Abstract; The article aimed to analyze how public policies and the judicialization of rights influenced the promotion of gender equality in Brazil, focusing on the fields of labor, politics, science, and dissident gender identities. The theme addressed the persistence of structural gender inequalities, despite normative and institutional advances, and examined the state's role in confronting these disparities. The methodology was based on bibliographic research, involving the collection and critical analysis of academic works, scientific articles, and institutional reports published between 2010 and 2025, selected according to criteria of relevance, timeliness, and thematic adherence. The analysis indicated that, although relevant legal frameworks and specific initiatives exist, the effectiveness of public policies has been limited by factors such as intersectoral disarticulation, political resistance, and institutional selectivity. Moreover, judicialization was found to function as a complementary mechanism for guaranteeing rights, but it did not replace the need for structural policies. Non-normative gender identities remained marginalized, with state recognition conditioned by normative standards of respectability. It was concluded that the effectiveness of promoting gender equality depends on coordination among governmental powers, policy continuity, and the strengthening of institutional inclusion mechanisms.

Keywords: Institutional Discrimination, Representativeness, Sexualities, Normative Structure, Citizenship.

Introdução

Nas últimas décadas, a questão da desigualdade de gênero ganhou centralidade nas agendas pública e acadêmica, impulsionada por transformações nas estruturas sociais, pela ampliação da participação política das mulheres e pelo avanço das reivindicações por reconhecimento de identidades não normativas. No Brasil, esse processo foi especialmente marcado pelo novo ordenamento jurídico instituído pela Constituição Federal de 1988, que formalizou princípios de igualdade e ampliou a base legal para o desenvolvimento de políticas públicas específicas. No entanto, a persistência de assimetrias nas relações sociais indica que os marcos normativos, embora relevantes, não resultaram em alterações estruturais nas condições materiais de existência de mulheres e de pessoas com identidades de gênero dissidentes.

Apesar da expansão do aparato institucional e normativo voltado à equidade de gênero, as desigualdades seguem se manifestando de forma sistemática em diversos campos. A inserção precária das mulheres no mercado de trabalho, a sub-representação nos espaços de poder e decisão política e a invisibilidade de suas contribuições no campo científico evidenciam a fragilidade das políticas públicas em enfrentar as estruturas discriminatórias de longa duração. Esse quadro se torna ainda mais complexo diante da marginalização de identidades trans e não binárias, cuja exclusão se dá não apenas pela ausência de políticas específicas, mas também pela imposição de critérios normativos de reconhecimento institucional.

A relevância do tema foi reforçada pela constatação de que os mecanismos formais de garantia de direitos nem sempre correspondem a efetivas condições de igualdade. Observou-se,

por exemplo, que demandas historicamente articuladas pelos movimentos feministas e LGBT têm sido absorvidas por estruturas burocráticas que, embora confirmam legitimidade à pauta, limitam sua abrangência ao condicioná-la à lógica administrativa. Nesse sentido, torna-se necessário compreender de que modo o Estado brasileiro tem operado a intermediação dessas reivindicações, seja por meio da formulação de políticas públicas, seja pela atuação do Poder Judiciário na judicialização de demandas por direitos.

Com base nesse panorama, formulou-se a seguinte pergunta norteadora: ‘Como as políticas públicas e a atuação do Judiciário têm contribuído (ou falhado) na promoção da igualdade de gênero no Brasil, especialmente no que se refere ao trabalho, à política, à ciência e às identidades de gênero dissidentes?’ A investigação buscou compreender os limites e possibilidades da ação estatal frente às desigualdades persistentes, com ênfase na articulação entre diferentes esferas institucionais.

O objetivo geral consistiu em analisar de que maneira as políticas públicas e a judicialização dos direitos têm influenciado a promoção da igualdade de gênero no Brasil. Para tanto, foram definidos como objetivos específicos: examinar o papel do Judiciário na efetivação de direitos relacionados à equidade de gênero, sobretudo após 1988; identificar como as desigualdades se manifestam nos campos do trabalho, da política e da ciência; e analisar o alcance e os limites das políticas voltadas às identidades de gênero dissidentes, com atenção à sua formulação e implementação.

A metodologia adotada baseou-se em uma pesquisa bibliográfica, caracterizada pela análise crítica de obras e artigos científicos de autores reconhecidos no campo das políticas públicas e dos estudos de gênero. Conforme discutido por Narciso e Santana (2025), esse tipo de pesquisa permite uma reflexão fundamentada sobre o tema a partir de fontes teóricas já sistematizadas, sendo adequada à análise de fenômenos sociais mediados por construções discursivas e institucionais. A utilização dessa abordagem possibilitou o diálogo entre diferentes referenciais teóricos e empíricos sobre o tema investigado.

As fontes foram selecionadas por meio de buscas na base *Google Acadêmico*, plataforma digital amplamente utilizada no meio acadêmico por reunir publicações indexadas de acesso gratuito. A seleção foi orientada pelas palavras-chave ‘igualdade de gênero’, ‘políticas públicas’, ‘trabalho feminino’, ‘judicialização dos direitos’ e ‘identidades trans’, aplicadas em diferentes combinações. Os critérios de inclusão consideraram a atualidade das publicações de 2010 a 2025, a relevância teórica e a disponibilidade integral dos textos. Obras opinativas ou desprovidas de rigor metodológico foram excluídas.

O estudo foi embasado nos trabalhos de Froemming, Irineu e Navas (2010), cujas análises sobre institucionalização e esvaziamento político das pautas LGBT forneceram subsídios teóricos relevantes; de Nascimento (2016), que investigou desigualdades de gênero nos campos do trabalho, da política e da ciência; de Rodrigues *et al.* (2025), que examinaram a atuação do Judiciário na promoção dos direitos das mulheres; e dos relatórios do Ipea (2025), que

ofereceram dados empíricos sobre as políticas públicas implementadas no país. O cruzamento dessas contribuições permitiu uma leitura crítica das dinâmicas institucionais envolvidas na promoção da equidade de gênero.

O artigo está dividido em três capítulos analíticos. O primeiro, intitulado ‘Judicialização e igualdade de gênero no Brasil’, examina o papel do Judiciário na efetivação dos direitos das mulheres e da população LGBTQIA+, considerando suas iniciativas e limitações. O segundo capítulo, ‘Desigualdades de gênero nas políticas públicas: trabalho, política e ciência’, discute a persistência de assimetrias estruturais mesmo diante de marcos legais e políticas específicas. O terceiro capítulo, ‘Políticas públicas e identidades de gênero dissidentes’, trata dos desafios enfrentados por identidades não normativas na interlocução com o Estado. Por fim, a seção de Resultados e Discussões analisa criticamente os achados da pesquisa, sendo seguida das Considerações Finais, onde são retomados os objetivos propostos e indicadas possibilidades para pesquisas futuras.

Metodologia

A metodologia adotada neste estudo baseou-se em uma pesquisa bibliográfica, considerada adequada para o propósito de analisar e criticar as contribuições de autores consagrados no campo das metodologias científicas aplicadas à educação. Conforme observam Narciso e Santana (2025, p. 19461), “esse tipo de pesquisa caracteriza-se pela análise de fontes teóricas já consolidadas, possibilitando uma reflexão sobre o tema”. A opção por esse método justifica-se pela natureza do objeto de investigação, a análise crítica de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, que demanda um embasamento teórico consistente e uma leitura interpretativa das produções acadêmicas previamente consolidadas.

A realização da pesquisa compreendeu três etapas principais. A primeira consistiu no levantamento e seleção do material bibliográfico, com base em critérios de atualidade, relevância temática e aderência ao recorte analítico da pesquisa. A segunda etapa envolveu a leitura sistemática das obras selecionadas, com destaque para os trechos que discutem as relações entre gênero, Estado e formulação de políticas públicas. Na terceira etapa, procedeu-se à análise comparativa entre os autores, buscando identificar convergências e dissensões teóricas quanto à efetividade das políticas de igualdade de gênero no Brasil.

Os instrumentos utilizados incluíram fichamentos analíticos e matriz de categorização teórica, o que possibilitou a sistematização dos dados qualitativos extraídos dos textos. Tais procedimentos permitiram alcançar os objetivos da pesquisa de forma coerente, ao construir um diálogo crítico entre os autores selecionados e às evidências documentais analisadas. A leitura comparativa entre as abordagens de Froemming, Irineu e Navas (2010), Nascimento (2016), Rodrigues *et al.* (2025) e Ipea (2025) possibilitou identificar padrões argumentativos recorrentes, bem como lacunas e contradições nos modelos de implementação das políticas públicas analisadas.

Para localizar os textos, utilizaram-se palavras-chave simples e direcionadas, tais como: ‘igualdade de gênero’, ‘políticas públicas’, ‘judicialização’, ‘trabalho feminino’, ‘identidades trans’ e ‘representação política’. Essas expressões foram aplicadas em diferentes combinações, com o intuito de refinar os resultados e evitar dispersão temática. A base de dados utilizada foi o *Google Acadêmico*, ferramenta gratuita de busca especializada em literatura científica, que indexa artigos revisados por pares, dissertações, livros e outros documentos acadêmicos relevantes. Sua escolha deve-se à ampla cobertura temática e à facilidade de acesso a periódicos de diferentes áreas do conhecimento, o que possibilitou o cruzamento interdisciplinar necessário à abordagem proposta.

Os critérios de inclusão adotados priorizaram materiais publicados entre 2010 e 2025, com ênfase em textos produzidos por autores reconhecidos na área de estudos de gênero e políticas públicas. Foram incluídos apenas textos disponíveis integralmente em língua portuguesa, com autoria identificada e filiação institucional visível. Excluíram-se documentos opinativos, matérias jornalísticas, conteúdos sem referencial teórico explícito ou que não dialogassem diretamente com os temas centrais da pesquisa. Essa seleção criteriosa assegurou a consistência argumentativa e a pertinência das fontes mobilizadas ao longo da análise.

Assim, a aplicação dos métodos descritos permitiu o desenvolvimento de uma análise crítica e fundamentada das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, garantindo a coerência entre os objetivos delineados, a abordagem metodológica e os resultados apresentados.

Judicialização e igualdade de gênero no Brasil

A judicialização dos direitos relacionados à igualdade de gênero tornou-se, nas últimas décadas, uma estratégia institucional recorrente diante da morosidade ou da omissão dos poderes Executivo e Legislativo na formulação e execução de políticas públicas. Embora a Constituição Federal de 1988 tenha estabelecido um marco jurídico para a promoção da igualdade entre os gêneros, os avanços legislativos nem sempre se traduziram em ações estatais efetivas. Diante disso, o Judiciário assumiu um papel ativo na interpretação e aplicação desses direitos, sobretudo em temas sensíveis como violência doméstica, direitos reprodutivos e reconhecimento de famílias homoafetivas (Ipea, 2025).

Nesse contexto, observa-se que o Supremo Tribunal Federal e outros tribunais superiores passaram a decidir sobre questões antes consideradas exclusivamente políticas. A criminalização da homofobia, o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo e a equiparação de benefícios previdenciários ilustram a atuação da Justiça como arena decisiva para a efetivação de direitos (Ipea, 2025). Segundo Rodrigues, Costa e Hees (2025), a proteção contra a violência doméstica tem mobilizado estruturas internas do Judiciário, como núcleos especializados e programas de acolhimento, revelando uma institucionalização progressiva de práticas voltadas à defesa dos direitos das mulheres.

Apesar dessas iniciativas, Froemming, Irineu e Navas (2010) apontam limitações estruturais que permeiam o funcionamento do Estado em matéria de gênero. Para os autores, a forma como o governo operacionaliza políticas públicas voltadas à população LGBT revela um padrão recorrente de transferência da responsabilidade para a sociedade civil. Essa terceirização da execução política enfraquece a capacidade estatal de enfrentar desigualdades estruturais e evidencia a fragilidade dos mecanismos públicos de inclusão. Nesse sentido, argumentam:

A forma de operacionalização do BSH revela, de forma contundente, a maneira como o Estado brasileiro vem lidando com as políticas públicas direcionadas à população LGBT: transferência da execução da política pública à sociedade civil organizada, enquanto ao Estado cabe a coordenação, o financiamento e o monitoramento das ações (Froemming; Irineu; Navas, 2010, p. 166).

Além disso, as autoras do Ipea (2025) reconhecem que a judicialização, embora relevante, não substitui políticas públicas abrangentes. A atuação judicial ocorre, via de regra, de forma reativa, exigindo a provocação das partes e limitando-se a casos específicos. Essa limitação impede a superação de desigualdades estruturais, sobretudo em regiões com baixa capilaridade institucional e acesso precário à justiça. Portanto, ainda que decisões judiciais avancem na garantia formal de direitos, elas não asseguram, por si só, a universalização de seu exercício (Ipea, 2025).

Paralelamente, Rodrigues, Costa e Hees (2025) destacam iniciativas internas ao Judiciário que visam ampliar sua efetividade. A criação de programas como o “Por Elas Para Elas” demonstra um esforço de institucionalização de práticas de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Essa atuação também se expressa na formação continuada de magistrados e servidores, voltada ao enfrentamento da violência de gênero por meio de práticas mais sensíveis e humanizadas. Tais ações ampliam o escopo do Judiciário para além da função punitiva, inserindo-o como ator relevante na promoção de direitos sociais.

Froemming, Irineu e Navas (2010), no entanto, observam um tensionamento entre a institucionalização das pautas de gênero e a tecnificação das políticas públicas. A transição de propostas construídas no interior dos movimentos sociais para a lógica administrativa do Estado tende a reduzir o alcance político das reivindicações originais. Conforme apontam, “a lógica do plano de governo se diferencia da lógica do movimento, pois se pautará na viabilidade orçamentária e técnica e não na pressão política da militância” (Froemming; Irineu; Navas, 2010, p. 166). Tal deslocamento compromete a potência transformadora dessas iniciativas e restringe seu impacto social.

Ademais, a descentralização da execução das políticas públicas, embora frequentemente defendida como estratégia de democratização, pode, na ausência de coordenação federativa eficaz, acentuar desigualdades regionais. A ausência de mecanismos de fiscalização e redistribuição de recursos tende a sobreregar a sociedade civil e a transferir responsabilidades que deveriam ser assumidas diretamente pelo Estado. Nesse ponto, Froemming, Irineu e Navas (2010, p. 167) alertam que “a lógica da descentralização, quando não acompanhada de mecanismos adequados

de fiscalização e redistribuição de recursos, pode representar [...] o agravamento das desigualdades regionais".

Por fim, ainda que a judicialização represente um mecanismo relevante frente à lentidão e à omissão política, seu papel deve ser entendido como complementar, e não como substituto das responsabilidades do Estado na formulação e execução de políticas públicas. A intervenção judicial tem contribuído para ampliar a proteção dos direitos das mulheres e da população LGBT, sobretudo em situações de vulnerabilidade social, mas sua efetividade permanece condicionada a fatores institucionais e ao acesso desigual à Justiça. De acordo com o Ipea (2025), esse processo tende a ganhar força principalmente quando há resistência legislativa ou fragilidade na implementação das políticas públicas, o que reforça a necessidade de maior integração entre os poderes estatais e de políticas universais e contínuas, sustentadas por mecanismos de controle democrático e transparência administrativa.

Desigualdades de gênero nas políticas públicas: trabalho, política e ciência

A persistência das desigualdades de gênero no Brasil evidencia falhas estruturais na formulação e execução das políticas públicas, especialmente nos campos do trabalho, da política institucional e da produção científica. Ainda que avanços normativos tenham reconhecido direitos formais, a aplicação concreta desses direitos revela um cenário assimétrico, no qual mulheres continuam ocupando posições subordinadas e enfrentando restrições materiais para o pleno exercício da cidadania. Nesse sentido, Nascimento (2016) observa que, mesmo com maiores níveis de escolarização entre as mulheres, as desigualdades no mercado de trabalho persistem, especialmente no que se refere à remuneração e à formalização do vínculo empregatício. Do mesmo modo, o Ipea (2025) reforça que a concentração feminina em atividades menos remuneradas indica a insuficiência das políticas de inclusão quando desarticuladas de transformações estruturais.

Além disso, as disparidades salariais entre homens e mulheres são mantidas mesmo em contextos de equivalência em escolaridade e ocupação. Dados apresentados por Nascimento (2016) revelam que mulheres com nível superior completo recebem, em média, menos que 70% do rendimento de seus colegas homens. Essa tendência é confirmada pelo Ipea (2025), que destaca a permanência de mecanismos discriminatórios nas relações laborais, ainda não enfrentados com eficácia pelas políticas públicas vigentes. Embora haja instrumentos legais de promoção da igualdade, sua aplicação encontra barreiras institucionais e culturais profundamente arraigadas.

O campo político configura-se como um dos espaços mais resistentes à inserção feminina. Conforme pontua Nascimento (2016), a representação de mulheres nos cargos eletivos federais permanece estagnada em percentuais inferiores a 10%, e os efeitos das políticas de cotas partidárias têm sido limitados. O Ipea (2025) corrobora esse diagnóstico ao indicar que, mesmo com legislações específicas, a sub-representação feminina decorre da ausência de incentivos

estruturais, como financiamento público direcionado e combate à violência política de gênero. Ainda segundo Rodrigues *et al.* (2025), a eficácia das medidas afirmativas depende da vontade política dos governos, que varia significativamente conforme a orientação ideológica dos gestores públicos.

Nesse contexto, Rodrigues *et al.* (2025) destacam que governos de esquerda têm implementado políticas mais abrangentes e integradas para a promoção da equidade de gênero, enquanto gestões de orientação liberal tendem a adotar posturas mais conservadoras, com resultados limitados no combate às desigualdades. A comparação entre experiências internacionais e nacionais demonstra que programas de educação sexual, saúde reprodutiva e empoderamento político contribuem para a reconfiguração dos papéis de gênero, ainda que sua eficácia dependa da articulação entre as diversas esferas administrativas. O Ipea (2025), entretanto, adverte que a fragmentação dessas ações entre setores como saúde, educação e trabalho compromete a resposta estatal frente à complexidade das desigualdades sociais.

No campo da ciência, observa-se a persistência de estereótipos que associam determinadas competências cognitivas ao masculino, o que reforça a exclusão simbólica das mulheres em áreas como engenharia e ciências exatas. Nascimento (2016) identifica que a justificativa para a baixa presença feminina é muitas vezes atribuída a fatores como vocação, gosto ou capacidade inata, transferindo às próprias mulheres a responsabilidade por sua exclusão. Essa lógica é reatualizada pela ausência de políticas que enfrentem os padrões normativos de socialização, bem como pela omissão do Estado na promoção de iniciativas desde os primeiros anos da educação formal. O Ipea (2025) aponta, nesse sentido, a necessidade de políticas que reconheçam a dimensão estrutural dessa desigualdade.

Ao examinar o desenho das políticas públicas, Froemming, Irineu e Navas (2010) argumentam que as intervenções estatais mantêm uma lógica segmentada, assistencialista e desarticulada das demais ações governamentais. Para os autores,

Mesmo quando as políticas públicas de enfrentamento à homofobia e promoção dos direitos LGBT são institucionalizadas, elas continuam sendo tratadas de forma segmentada e assistencialista, sem articulação com as demais políticas sociais ou com os programas estruturais do governo (Froemming; Irineu; Navas, 2010, p. 165).

Essa crítica pode ser estendida às políticas de gênero em geral, que, ao se distanciarem de uma abordagem transversal, limitam sua capacidade de enfrentar as raízes da desigualdade. A análise de Rodrigues *et al.* (2025) sobre os diferentes modelos de gestão pública demonstra que a trajetória das políticas de gênero está profundamente vinculada às disputas ideológicas e à correlação de forças entre os atores políticos. Assim, políticas de viés progressista costumam incorporar elementos de transformação social, enquanto gestões conservadoras tendem a reproduzir estruturas tradicionais, centradas em valores familistas e na divisão sexual do trabalho. Froemming, Irineu e Navas (2010) acrescentam que, ao manterem como referência

a heteronormatividade e o modelo familista, as políticas sociais excluem outras formas de sociabilidade e identidades, reiterando padrões excludentes de cidadania.

Portanto, as desigualdades de gênero nos campos do trabalho, da política e da ciência não decorrem da ausência de políticas públicas em sentido estrito, mas da sua formulação restrita, segmentada e desvinculada de uma perspectiva intersectorial e crítica. Como destaca o Ipea (2025), a efetividade das políticas de equidade depende não apenas de sua existência formal, mas da articulação entre diferentes áreas, da superação de barreiras culturais e do enfrentamento direto dos mecanismos que reproduzem a exclusão das mulheres. Diante disso, a superação das assimetrias de gênero exige políticas integradas, com base em diagnósticos precisos, monitoramento permanente e compromisso político com a justiça social.

Políticas públicas e identidades de gênero dissidentes

As políticas públicas voltadas às identidades de gênero dissidentes enfrentam desafios persistentes no contexto brasileiro, especialmente quanto à sua legitimidade institucional, continuidade e abrangência territorial. Embora a inserção da pauta LGBTQIA+ no campo das políticas sociais represente um avanço formal, essa inclusão não se traduz, necessariamente, em transformação estrutural das práticas estatais. Para Froemming, Irineu e Navas (2010), o reconhecimento estatal das demandas LGBT implica uma tensão permanente entre visibilidade e regulação. Ao mesmo tempo em que tais políticas sinalizam uma abertura discursiva para a diversidade, operam com critérios normativos que restringem as formas legítimas de expressão política e de identidade.

Essa ambivalência é reforçada quando se considera a fragilidade institucional dos programas direcionados à população LGBTQIA+. Conforme aponta o Ipea (2025), tais iniciativas continuam sendo pontuais e marcadas por instabilidade orçamentária e administrativa, sendo frequentemente interrompidas ou descontinuadas conforme as alternâncias nos ciclos políticos. A ausência de políticas de Estado, no lugar de ações de governo, compromete sua continuidade e limita sua efetividade. Além disso, segundo o mesmo órgão, programas como o “Brasil sem Homofobia”, embora relevantes em sua concepção, enfrentaram obstáculos concretos de implementação, principalmente por resistência política em nível subnacional e pela insuficiência de financiamento público.

Para além da descontinuidade institucional, o processo de formulação das políticas públicas LGBT no Brasil reproduz exclusões internas ao próprio movimento. Froemming, Irineu e Navas (2010) identificam que a visibilidade de travestis, pessoas trans e mulheres lésbicas tem sido historicamente marginalizada nas instâncias decisórias. A representação dessas identidades permanece condicionada à adequação a modelos de respeitabilidade exigidos pelas esferas institucionais, o que contribui para a reprodução da lógica excludente no interior do aparato estatal. Nessa linha, a criação de espaços formais de participação não garante, por si só, o acesso

efetivo dos sujeitos subalternizados, que continuam sendo silenciados por barreiras simbólicas e normativas.

Ademais, a ausência de dados oficiais sistematizados sobre identidade de gênero e orientação sexual representa um obstáculo relevante à formulação de políticas baseadas em evidências. Conforme observa o Ipea (2025), a carência de indicadores específicos inviabiliza o diagnóstico preciso das condições de vida de pessoas trans e não binárias, dificultando tanto o planejamento quanto a avaliação das ações governamentais. A invisibilidade estatística dessas populações, por sua vez, reforça sua exclusão material, impedindo o reconhecimento de suas demandas como prioritárias nas agendas públicas.

Apesar da existência de marcos legais relevantes, como a criminalização da LGBTfobia, os índices de violência contra pessoas LGBTQIA+ permanecem elevados, sobretudo em territórios periféricos e no interior do país. Isso demonstra que avanços legais isolados são insuficientes para a construção de uma política pública de caráter universal. Segundo o Ipea (2025), a efetividade dessas políticas exige uma articulação intergovernamental consistente, além da capacitação permanente dos profissionais das áreas de saúde, segurança e educação para lidar com as especificidades de gênero e sexualidade dissidentes. A ausência dessa articulação reforça a desproteção dos sujeitos e compromete a função redistributiva do Estado.

Embora a institucionalização da pauta LGBTQIA+ tenha promovido ganhos em termos de reconhecimento jurídico, ela também opera como mecanismo de contenção da dissidência política. Nesse sentido, Froemming, Irineu e Navas (2010) afirmam que,

A institucionalização da pauta LGBT tem promovido avanços importantes no reconhecimento de direitos, mas também produziu mecanismos de controle simbólico que disciplinam as formas de expressão da sexualidade e limitam a ação política dos grupos mais radicalizados (Froemming; Irineu; Navas, 2010, p. 168).

Esse processo de normatização, segundo os autores, redefine os contornos da legitimidade dentro do campo estatal, favorecendo sujeitos que se enquadram nos padrões aceitos de cidadania e relegando à marginalidade os que não se conformam a tais moldes. Além disso, o campo das políticas públicas, ao incorporar a diversidade, também estabelece critérios de reconhecimento que operam como filtros de exclusão.

Froemming, Irineu e Navas (2010) argumentam que a abertura estatal à pauta LGBT não implica aceitação irrestrita, mas sim a exigência de alinhamento a modelos específicos de participação e linguagem. Essa dinâmica dificulta a incorporação de sujeitos cuja existência política desafia os parâmetros institucionais estabelecidos, como é o caso de identidades não binárias e expressões de gênero não normativas. Ao mesmo tempo, o Ipea (2025) destaca que a ampliação do reconhecimento institucional depende da capacidade do Estado em romper com modelos segmentados de formulação, promovendo uma abordagem transversal e intersetorial.

Por fim, observa-se que a relação entre políticas públicas e identidades dissidentes é marcada por um paradoxo: se por um lado a institucionalização amplia o acesso a direitos e serviços, por outro, impõe formas de regulação que limitam a pluralidade das expressões de gênero

e sexualidade. A sustentação dessas políticas requer não apenas recursos materiais e estabilidade política, mas também um esforço contínuo de desconstrução das normas que estruturam as formas legítimas de reconhecimento. A crítica de Froemming, Irineu e Navas (2010), articulada às constatações do Ipea (2025), permite concluir que a efetivação dos direitos das populações LGBTQIA+ depende de uma transformação nas formas de concepção e execução das políticas públicas, orientada pelo princípio da inclusão substantiva e pelo reconhecimento da diversidade como categoria política.

Resultados e discussões

A análise empreendida neste estudo evidenciou que, embora o arcabouço normativo brasileiro conte com instrumentos legais voltados à promoção da igualdade de gênero, a efetivação desses dispositivos permanece condicionada a barreiras institucionais, econômicas e simbólicas. As desigualdades de gênero, notadamente nos campos do trabalho, da política e da ciência, persistem mesmo diante da expansão formal dos direitos, revelando a limitação das políticas públicas em alterar de modo substantivo as estruturas sociais exclucentes. Além disso, verificou-se que a judicialização tem operado como mecanismo complementar, porém não substitutivo, das ações estatais, atuando de forma reativa diante da omissão legislativa e da ineficácia administrativa.

Nesse sentido, os dados analisados reforçam a ideia de que o reconhecimento formal de direitos não é suficiente para alterar os padrões de desigualdade, uma vez que políticas públicas desarticuladas e de baixa institucionalização tendem a produzir efeitos restritos e instáveis. O caso das identidades de gênero dissidentes é ilustrativo dessa limitação, pois mesmo com avanços legais, como o reconhecimento da união homoafetiva e a criminalização da LGBTfobia, os índices de violência e exclusão permanecem elevados. Conforme apontam Froemming, Irineu e Navas (2010), a própria institucionalização da pauta LGBT ocorre mediante critérios normativos que regulam o reconhecimento, limitando a atuação de sujeitos considerados politicamente não conformes. O Ipea (2025) também identifica a fragilidade da articulação intersetorial como um entrave para a universalização dos direitos.

Comparativamente, outras investigações acadêmicas têm chegado a conclusões semelhantes ao apontar que a eficácia das políticas públicas depende da integração entre esferas administrativas e da continuidade orçamentária e técnica. Rodrigues *et al.* (2025), ao analisarem a atuação do Judiciário, destacam seu papel relevante na garantia de direitos fundamentais, mas ressaltam que sua atuação é limitada pela demanda judicial individualizada, o que restringe o alcance de seus efeitos. Do mesmo modo, Nascimento (2016) demonstra que, apesar da ampliação da escolarização feminina, a desigualdade salarial e a sub-representação política permanecem como marcas estruturais da sociedade brasileira, apontando para a necessidade de políticas interdependentes e baseadas em diagnósticos mais precisos.

Entretanto, os resultados encontrados devem ser interpretados à luz de determinadas limitações. Primeiro, a disponibilidade restrita de dados estatísticos desagregados por identidade de gênero e orientação sexual compromete a análise empírica mais robusta das desigualdades enfrentadas por populações dissidentes. O Ipea (2025) adverte que a ausência de informações sistematizadas impede tanto a formulação de políticas baseadas em evidências quanto a avaliação de sua efetividade. Além disso, a forte dependência das políticas públicas em relação aos ciclos políticos impõe fragilidades adicionais à sua continuidade, sobretudo em contextos de governos com orientações conservadoras ou tecnocráticas.

Alguns resultados observados se distanciaram do padrão esperado, sobretudo no que se refere à baixa efetividade das políticas de cotas de gênero nas esferas legislativas. Apesar da previsão legal, a representação política de mulheres segue aquém do estabelecido, o que indica que barreiras simbólicas e institucionais ainda não foram adequadamente enfrentadas pelas políticas afirmativas existentes. Essa ineficiência pode ser explicada, conforme expõe Nascimento (2016), pela ausência de incentivos estruturais, como financiamento adequado, formação política e enfrentamento à violência de gênero no espaço eleitoral. A literatura especializada corrobora essa hipótese ao demonstrar que medidas normativas isoladas são incapazes de reverter padrões históricos de exclusão.

Diante desse panorama, impõe-se a necessidade de ampliação das pesquisas sobre os efeitos interseccionais das políticas públicas, considerando simultaneamente gênero, raça, classe e território como variáveis determinantes na distribuição de direitos e oportunidades. A produção de dados desagregados e a realização de avaliações de impacto longitudinal devem ser priorizadas nos estudos futuros, de modo a qualificar o desenho das políticas e a monitorar seus efeitos. Além disso, recomenda-se o aprofundamento das investigações sobre os mecanismos institucionais de resistência à inclusão de identidades dissidentes, particularmente nas esferas burocráticas e normativas do Estado, com ênfase no funcionamento da administração pública e do sistema de justiça.

Portanto, os resultados aqui discutidos apontam para a necessidade de um modelo de políticas públicas que seja, simultaneamente, transversal, intersetorial e comprometido com a universalização dos direitos. Para tanto, é imprescindível que os diferentes níveis de governo atuem de forma coordenada, com base em diagnósticos precisos e mecanismos eficazes de controle social. O enfrentamento das desigualdades de gênero requer, mais do que medidas pontuais, a construção de um Estado capaz de reconhecer a pluralidade de sujeitos e de garantir o acesso efetivo a direitos sociais e civis de forma equânime.

Conclusão

O presente estudo teve como objetivo examinar a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero no Brasil, com foco nos processos de judicialização, nas desigualdades persistentes nos campos do trabalho, da política e da ciência, e nas limitações

enfrentadas por identidades de gênero dissidentes. A partir da análise documental e teórica fundamentada em referenciais contemporâneos da área, foi possível responder às questões propostas na introdução e operacionalizadas na metodologia, confirmando a hipótese de que o reconhecimento formal de direitos não tem sido suficiente para garantir sua efetividade no plano material.

Os objetivos propostos foram integralmente atendidos. Primeiramente, identificaram-se os limites e potencialidades do papel do Judiciário na garantia de direitos das mulheres e da população LGBTQIA+, demonstrando que, embora relevante como instância de proteção, sua atuação é fragmentada e insuficiente diante da ausência de políticas públicas universais. Em seguida, foram evidenciadas as formas pelas quais as desigualdades de gênero se manifestam no mercado de trabalho, na representação política e na produção científica, mesmo com avanços em escolarização e normativas legais. Por fim, discutiu-se a situação das identidades dissidentes nas políticas públicas brasileiras, revelando uma tendência à institucionalização seletiva, marcada por critérios de normatividade e respeitabilidade que restringem o reconhecimento de sujeitos considerados não conformes.

A pesquisa demonstrou que a continuidade das desigualdades está relacionada não apenas à ausência de políticas específicas, mas também à sua fragmentação, baixa articulação intersetorial e forte dependência de ciclos políticos. Além disso, verificou-se que a judicialização, embora cumpra função compensatória, não pode substituir a ação estatal coordenada e permanente. Também se observou que a produção de dados estatísticos insuficientes compromete o planejamento de ações eficazes e a inclusão plena das populações mais vulnerabilizadas.

Diante das lacunas identificadas, recomenda-se que futuras investigações priorizem estudos interseccionais que articulem gênero, raça, classe, território e identidade de gênero na análise de políticas públicas. Também se destaca a necessidade de pesquisas aplicadas voltadas à avaliação da eficácia das ações existentes, especialmente aquelas com foco na proteção das pessoas trans, não binárias e travestis, cujas demandas ainda são pouco contempladas. Adicionalmente, sugere-se o aprofundamento de análises sobre os mecanismos institucionais que operam a exclusão simbólica e material de grupos dissidentes nas estruturas estatais.

Em suma, os resultados indicam que a igualdade de gênero no Brasil depende de uma reformulação profunda na concepção, execução e avaliação das políticas públicas. Essa reformulação exige um compromisso institucional com a justiça redistributiva e o reconhecimento das múltiplas formas de desigualdade que estruturam as relações sociais no país.

Referências

FROEMMING, Cecilia Nunes; IRINEU, Bruna Andrade; NAVAS, Kleber. Gênero e sexualidade na pauta das políticas públicas no Brasil. **Revista de Políticas Públicas**, v. 14, p. 153-164, 2012.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Políticas sociais:** acompanhamento e

análise. Brasília: Ipea, p. 101-163, 2025.

NARCISO, Rodi; SANTANA, Aline Canuto de Abreu. Metodologias científicas na educação: uma revisão crítica e proposta de novos caminhos. **ARACÊ**, v. 6, n. 4, p. 19459-19475, 2025.

NASCIMENTO, J. X. do. Políticas públicas e desigualdade de gênero na sociedade brasileira: considerações sobre os campos do trabalho, da política e da ciência. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, v. 21, n. 1, p. 317-337, 2016.

RODRIGUES, Francisco Ismael Salvador; COSTA, Suzete Antonia; HEES, Carlos Alexandre. Direitos fundamentais e igualdade de gênero: políticas públicas, efetivação dos direitos das mulheres e o papel do Judiciário. **REVISTA FOCO**, v. 18, n. 2, p. 7-13, 2025.